**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO
ESTADO DO PARANÁ – CREF9/PR

# Portaria 128 de 18 de fevereiro de 2009

***Dispõe sobre abertura e instalação de processo disciplinar e dá providencias.***

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO CREF9/PR,** no exercício de suas atribuições e com a competência prevista na Lei nº. 9696 de 1º de Setembro de 1998 e no Artigo 40 Inciso X e ainda no Inciso VIII do Artigo 30 do Estatuto do CREF9/PR e,

**CONSIDERANDO** denuncia formalmente apresentada pela funcionária Mônica Jankovski, contra atos da funcionária Amanda D'Ângelo, protocolada por esta presidência em 09/02/2009 e;

**CONSIDERANDO** que esta Autarquia Federal está sob a égide da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, portanto, deve ser concedido a Acusada, amplo direito ao contraditório, elencada no disposto no Artigo 37 da Carta Magna, que trata da transparência da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal 8112/90, disciplina o rito processual a serem seguidos nestes casos, Capítulos I; II "***in fine***",

*RESOLVE*:

**Art. 1º**: Convocar os Conselheiros deste Regional para comporem a Comissão de Sindicância Administrativa para apuração de falta grave de funcionárias conforme denuncia acostada nos autos:

Presidente – Carlos Alberto Afonso;

Secretário - Rafael Strugale; e,

Vogal – João Batista Correa Neto.

***Parágrafo Primeiro***: A Comissão terá até 90 dias para conclusão dos trabalhos.

**Art. 2°** - Esta entra em vigor nesta data.

Antonio Eduardo Branco

Presidente